

Descrição das Atividades dos Profissionais de Espetáculos e Eventos	CARTA DE FUNÇÃO	Atividade Técnico-Artística
1 – DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO		
Técnico de Vídeo		
2 – MISSÃO GENÉRICA DA FUNÇÃO		
Garantir uma boa montagem e operação de equipamento de vídeo tais como câmaras, tripés, mesas, monitores e outros equipamentos complementares do sector de vídeo.		
3 – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES		
<p>Funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer todos os equipamentos de vídeo designadamente câmaras e seus acessórios, mesas, CCU, monitores, cablagem e respetivos acessórios do sector de vídeo; • Aprofundar a sua especialização no sector de vídeo como operador, misturador, controlo de imagem ou auxiliar, mantendo sempre um conhecimento abrangente de todo o sector; • Garantir a manutenção e preservação do equipamento de vídeo; • Garantir com rigor a separação do equipamento de vídeo, em tempo útil ,e prepará-lo para a sua expedição para os trabalhos; • Garantir uma boa montagem do equipamento de vídeo, em tempo útil, efetuando todos os testes necessários para a sua boa operação e ensaios se necessário; • Garantir uma boa operação do equipamento de vídeo com uma atitude responsável e profissional; • Garantir a boa desmontagem e respectivo acondicionamento de todo o equipamento de vídeo verificando que nenhum dos acessórios fica esquecido no local do evento; • Envolver-se nos trabalhos de equipa participando nas montagens e desmontagens de equipamentos complementares à área de vídeo bem como no “Load IN e Out” de todo o equipamento; • Utilizar os equipamentos de Proteção Individual e respeitar os Equipamentos de Proteção Coletiva e Sinalização de Segurança • Salvaguardar as operações e equipamentos, em armazém e no local do evento, estabelecendo e monitorizando procedimentos de segurança e protocolos; • Cumprir e fazer cumprir o Plano de Emergência Interno (PEI); • Manter o conhecimento profissional e técnico assistindo a “ workshop ” educacionais, ações de formação e lendo publicações profissionais; • Contribuir para o esforço e objetivos da empresa, alcançando os resultados estabelecidos previamente. 		
4 – REQUISITOS DA FUNÇÃO		
<p>Formação académica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo 12º Ano; • Conhecimento básico da língua Inglesa falada e escrita. 		

**APPEE**Associação Portuguesa
de Profissionais dos
Espetáculos e Eventos**Aptidões:**

- Conhecimento teórico de vídeo e energia;
- Conhecimento de física/óptica (lentes);
- Conhecimento de meios informáticos (aplicativos Windows, MAC, Linux etc);
- Conhecimento de materiais de manutenção e limpeza de equipamento de vídeo;
- Conhecimento de armazenamento e acondicionamento do equipamento de vídeo;
- Conhecimento das regras básicas de segurança a cumprir;
- Ter familiaridade com os manuais e tutoriais dos equipamentos do sector de vídeo com que trabalha.

Escalões e Experiência Profissional Requerida:

- Estagiário / Assistente;
- Operador de câmara, mistura, controlo de imagem e meios;
Experiência mínima de 3 anos em montagem e operação de equipamentos AV.
- Assistente de realização;
- Realizador.

5 – RISCOS ASSOCIADOS À FUNÇÃO**Riscos:**

- Lesões musculoesqueléticas;
- Problemas oculares / visão;
- Quedas nos acessos aos níveis de trabalho;
- Quedas ao mesmo nível;
- Quedas de materiais;
- Cortes;
- Entaladelas;
- Contacto eléctrico;
- Exposição ao ruído.

6 – LOCAL DE TRABALHO

Armazém de empresa (preparação, seleção e divisão de equipamentos); teatros; pavilhões; cinemas; estúdios de TV; rádio; anfiteatros; espaços públicos; recintos de desporto; restaurantes; bares; barcos de cruzeiro; agências de media; etc.

Outro, e qualquer, espaço designado pelo cliente, desde que seja propício e tenha condições para a montagem e operação dos equipamentos.

7 – OBSERVAÇÕES

O técnico de vídeo pode especializar-se em diferentes vertentes ou ramos da atividade devendo para isso ter formação específica.

Como tal, poderá optar pelas seguintes saídas profissionais:

Operador de câmara; editor de vídeo; guionista/argumentista; técnico de pós-produção e montagem; produtor de filmes e programas de TV; assistente de realização; realizador; designer gráfico/motion (TV, publicidade e internet); realização, programação e produção de conteúdos audiovisuais para a web e broadcasting; elaboração de projectos multimédia.